

INDICAÇÃO Nº 33/2021

O Vereador que esta subscreve, indica, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, requerendo a leitura em plenário, para posteriormente ser encaminhado expediente ao Executivo Municipal sugerindo: QUE O MUNICÍPIO FIRME CONVÊNIO COM ENTIDADES SOCIAIS LEGALMENTE CONSTITUIDAS NO MUNICÍPIO PARA REALIZAR REPASSE FINANCEIRO COMO FORMA DE AMENIZAR OS PREJUÍZOS DECORRENTES DO LOCKDOWN CAUSADO PELO COVID-19.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação, visa fortalecer entidades filantrópicas, de caráter assistencial e beneficente, reconhecidamente de cunho social. Destaca-se a relevância social dessas entidades assistenciais, e quando ministradas sem fim lucrativo e direcionada aos que dela necessitam, enquadram-se como serviço de alto valor social, e, portanto, passíveis da máxima atenção e proteção do Poder Público.

Importante destacar que, especialmente neste período de isolamento social, onde a realização de eventos sociais e bailes, que são os geradores principais do lucro dessas sociedades foi proibido, há o enfrentamento de sérios problemas financeiros para obter tais licenças, visto que não obtiveram receitas.

Todas as vezes que os mesmos vão realizar algum evento, passam por um sistema burocrático muito rígido e muitas vezes pagam taxas altíssimas para obter o alvará anual e licença de funcionamento.

Ademais, considerando que referido convênio já beneficiou diversas entidades no ano de 2019, através da Lei 1400/2019, indica seja dado prioridade as comunidades de São Sebastião e Linha Bonita, as quais não foram contempladas a época.

Apenas a título de demonstração, as comunidades tiveram de pagar no ano de 2021 o Alvará de Licença e Funcionamento, no valor de R\$ 320,78 (trezentos e vinte reais com setenta e oito centavos) e Alvará Sanitário, no valor de R\$ 96,23 (noventa e seis com vinte e três reais), totalizando uma despesa anual de R\$ 417,01 (quatrocentos e dezessete reais com um centavo), o que mesmo por ser referente ao ano todo, se torna excessivamente oneroso a uma associação sem fins lucrativos.

Além de referidas taxas, as associações são compelidas ao pagamento de diversas taxas policiais e ainda arcam com um valor elevado de serviços contábeis, mesmo estando impossibilitadas de realizar eventos sociais e particulares, o que é sua principal fonte de renda.

Com essa indicação, objetivo solicitar que o Poder Executivo redija novo projeto de lei que Autorize o Poder Executivo a firmar convênio com Associações a fim de auxiliar no pagamento de taxas e despesas básicas de manutenção porquanto durar Pandemia.

Posto isto, conclamo aos nobres vereadores a concederem apoio a Indicação, por se tratar de matéria meritória e relevante visando o incentivo a essas entidades.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 6 de Maio de 2021.

ARNO MÜLLER

Vereador Proponente

Apoio:

GUSTAVO LAWISCH

Vereador

NEIDE SCHERER BAMBERG

Vereadora

VOLNEI PAULO DETERS

Vereador